Processo 813/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e o Município de Caraguatatuba.
Processo 470/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 29-01-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e o Município de Cesário Lange.
Processo 814/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e o Município de Conchas.
Processo 777/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e o Município de Cubatão.
Processo 778/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.
REFERÊNCIA: Termo de Cooperação Técnica celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e o Município de Eldorado.
Processo 808/2013
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Incentivo à Conexão à Rede Coletora de Esgotos- PRÓ- CONEXÂO (Se Liga na Rede), tendo a SABESP como unidade executora.
Data de assinatura e vigência: 10-04-2013, vigorando pelo prazo de 5 anos.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-379, de 23-10-2013

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Portaria GR 5596/2012, que dispôs sobre a Comissão de Claros Docentes da Reitoria, e revoga a Portaria GR 6352/2013

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art 42, I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º – O artigo 1º da Portaria GR 5596, de 16-04-2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º – A Comissão de Claros Docentes da Reitoria fica composta pelos seguintes membros:
I – Prof. Dr. João Grandino Rodas, na qualidade de Presidente;
II – Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio;
III – Prof. Dr. Antonio Roque Dechen;
IV – Prof. Dr. Francisco de Assis Leone;
V – Profa. Dra. Isilia Aparecida Silva;
VI – Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler;
VII – Prof. Dr. Luiz Roberto Georgetti de Britto;
VIII – Profa. Dra. Maria Fidela de Lima Navarro." (NR)
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 6352/2013 (Proc. USP 2002.1.1061.1.5).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-367, de 17-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Nelson Posse Lago e distribuído junto ao Instituto de Matemática e Estatística (IME) pela Portaria PRP-77, de 9/11/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132385	JOÃO EDUARDO FERREIRA & FABIO KON	31/7/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.14735.1.6).

Portaria PRP-368, de 17-10-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa em Exercício da Universidade de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Maria Auxiliadora Morim Santos e distribuído junto ao Instituto de Física de São Carlos (IFSC) pela Portaria PRP-79, de 9/11/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132407	IGOR POLIKARPOV	30/11/2016

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9016.1.5).

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Resumo de Contrato
Processo no 2013.1.830.64.4
Contrato no 26/2013
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura
Contratado: Adamo Produtos para Laboratório Ltda.
Objeto: Fornecimento de uma balança de precisão
Vigência: 60 dias
Valor total: R$ 1.790,00
Data da Assinatura: 10/09/2013
Despacho do Diretor, de 22-10-2013
Processo 2013.1.1114.64.0; Recurso/Programa de Incentivo à Pesquisa da Reitoria da USP-INFRA-USP, ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-4.685, de 21/01/2010. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Valor: R$ 13.520,00.
Despacho do Diretor, de 22-10-2013
Processo 2013.1.1026.64.4; Recurso/Programa de Incentivo à Pesquisa da Reitoria da USP-INFRA-USP, ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-4.685, de 21/01/2010. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Sinc do Brasil Instrumentação Científica Ltda. Valor: R$ 25.049,04.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-4710/2010, alterada pelas Portarias GR 4838/2010 e GR 5734/2012, justificamos que o pagamento para a empresa SBS – SPECIAL BOOK SERVICES LIVRARIA E EDITORA LTDA., através da Nota de Empenho 3517333/2012 e processo 2012.1.13617.1.3, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Contrato
Processo: 13.1.2489.11.7
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes
Contrato nº: 165/2013
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Contratada: Ello Armazenagens Ltda.
Do Objeto: Fornecimento de notebook, projetor de multimidia
Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.
Do Valor: R$ 8.584,00
Data de Assinatura: 09/10/13
Extrato de Contrato
Processo: 13.1.2489.11.7
Parecer PG.P: aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes
Contrato nº: 167/13
Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Contratada: Ktec do Brasil Distribuidora de Produtos de Informática Ltda - ME .
Do Objeto: Fornecimento de switch.
Do Prazo: 30 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.
Do Valor: R$ 4.252,00
Data de Assinatura: 09/10/13
(Republicado por ter saído com incorreções)
Resumo de Convênio
Convênio Acadêmico Internacional entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e o CIRAD, França
Processo: 2012.1.3412.11.7
Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições em áreas de mútuo interesse
Vigência: de 19/09/2013 a 19/09/2018
Data da assinatura: 19/09/2013

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 23-10-2013
Processo: 13.1.2181.5.8
Considerando que:
- Os Bens de Pesquisa (Equipamentos de laboratório: Hibridizador), estão sendo adquiridos com recursos alocados pelo Programa da Reitoria da USP de Incentivo à Pesquisa;
- os itens constam da proposta orçamentária aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- os mesmos serão utilizados exclusivamente na atividade de pesquisa e;
- os preços ofertados são compatíveis com o mercado;
Declaro caracterizada a hipótese de dispensa de licitação com base no art. 24 inciso XXI da Lei 8.666/93. Subam os autos ao Diretor da FMUSP para ratificação, nos termos do art. 26 da referida lei.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio
Processo 2013.1.1406.17.0. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com interveniência da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Unilever Brasil Industrial LTDA - C.N.P.J: 01.615.814/0064-87. Objeto: A Unilever Brasil Industrial LTDA poderá conceder estágios a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham freqüentando, efetivamente, o curso de Nutrição e Metabolismo. Vigência: O presente Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2013.
Despacho do Diretor, de 23-10-2013
Processo nº: 2013.1.2483.17.8. Ratifico o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.
Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP
Contratado: Probac Do Brasil Produtos Bacteriológicos Ltda.
Despacho do Diretor, de 23-10-2013
Ratificando, no Processo USP 13.1.2450.17.2, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações.
Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP
Contratada: Roche Diagnostica Brasil Ltda.
Data da assinatura: 23/10/2013.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Portaria FMVZ-52, de 23-10-2013
O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo resolve baixar a seguinte portaria:
Artigo 1º - A eleição para representação das categorias de Professores Associados e Doutores e respectivos suplentes, junto a Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, realizar-se-á em 27 de novembro de 2013, das 9h as 16h.
Parágrafo Único - A representação referida neste artigo será numericamente composta da seguinte maneira:
- Professor Associado: 12 representantes e 12 suplentes
- Professor Doutor: 8 representantes e 8 suplentes
Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados de acordo com titulo Universitário, correspondente as categorias docentes.
Parágrafo Único - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outros órgãos da Universidade de São Paulo.
Artigo 3º - O registro da candidatura dos representantes deverá ser feito mediante requerimento do próprio interessado, na Assistência Acadêmica, dirigido ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia das 9h às 17h, até o dia 20 de novembro de 2013.
Artigo 4º - Serão considerados eleitos representantes e seus respectivos suplentes os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
Artigo 5º - Contando a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis a titularidade e a suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente.
Parágrafo Único - Se o número de docentes elegíveis a suplência for inferior ao número de titulares, não haverá vinculação titular-suplente, sendo considerados suplentes os candidatos mais votados, após os titulares, observada a ordem decrescente.
Artigo 6º - A eleição será realizada por categoria, mediante voto secreto e direto cujas cédulas serão, devidamente, rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.
Parágrafo 1º - Antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;
Parágrafo 2º - Não será permitido o voto por procuração;
Parágrafo 3º - Em caso de duvida na lista de presença, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará para que o eleitor vote em separado.
Artigo 7º - Será garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.
Artigo 8º - A Comissão Eleitoral será presidida por um Professor que terá, para auxiliá-lo, mesários escolhidos dentre os membros do corpo docente e/ou administrativo, indicados pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
Artigo 9º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:
I - identificação de cada votante no ato da aposição da assinatura na lista de presença, fornecida pela Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;
II - cada eleitor poderá votar somente em um nome para Representante da mesma categoria a qual pertença, assim como no seu respectivo suplente;
III - a apuração será imediata, efetuada pela Comissão Eleitoral, logo após o término da eleição;
IV - a proclamação do resultado geral da eleição será efetuada pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia no dia, imediatamente, seguinte ao pleito.
Parágrafo 1º. - A apuração do pleito será feita pela própria Comissão Eleitoral a que se refere o artigo 6º;
Parágrafo 2º - A Comissão Eleitoral elaborará ata sobre o desenvolvimento dos respectivos trabalhos.
Parágrafo 3º - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo a eleição será encaminhado a Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, que o conservará pelo prazo de trinta dias.
Artigo 10 - No prazo de três dias úteis, após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
Parágrafo 1º - O recurso referido neste artigo será processado na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e não produzira efeitos suspensivos.
Parágrafo 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.
Artigo 11 - Ocorrendo empate para escolha dos Representantes das diferentes categorias docentes, serão adotados como critérios de desempate sucessivamente:
I - o maior tempo de serviço docente na Universidade de São Paulo;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o docente mais idoso.
Artigo 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
Artigo 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extratos de Contrato
CONTRATO N.º 041/2013 – PREGÃO N. 72/2013-HRAC
PROCESSO N.º 2013.1.982.61.4 - CONTRATANTE: Universidade de São Paulo, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - CONTRATADA: LANCO LTDA - OBJETO: Fornecimento de CARRO DE TRANSPORTE – VALOR TOTAL: R$ 18.420,00 - PRAZO DE ENTREGA: 55 DIAS CORRIDOS - DATA DA ASSINATURA:23/10/2013.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Termo de Encerramento de Contrato
Contrato 09/2012 – IAG-USP
Processos: 2012.1.704.14.1 e 2012.1.852.14.0
Contratante: INSTITUTO DE ASTRONOMIA GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS
Contratada: TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. - EPP
Objeto: Prestação de serviços de copeiragem
As partes de comum acordo, firmam o Termo de Encerramento de Contrato, assinado em 21/10/2013 e findado em 22/10/2013.

INSTITUTO DE FÍSICA

Retificação
Na Portaria, de 06/09/2013, designando, nos termos da Portaria IF/36/2012, os alunos a seguir indicados a exercerem, no período de 01/10 a 06/12/2013, a função de monitores "C" junto aos cursos de graduação do Instituto de Física, com remuneração incluir: Juliana Cruz Nakandakari.
Portaria do Diretor, de 9-10-2013
Designando os alunos a seguir indicados para exercer, nos meses de setembro e outubro, a função de monitores junto às atividades da Comissão de Cultura e Extensão do Instituto de Física da USP:
Sara Ribeiro Martins
Antonia Juliana F. Bueno Barbosa
Roberta Parra da Silva
Cleverson Andrade Goulart
Nicolas Bandeira dos Santos
Guilherme Muniz da Costa
(46/2013).

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Despacho do Diretor, de 15-10-2013
Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, constante do processo 13.1.00999.21.5., aquisição de um amostrador Box-corer da empresa Ocean Instruments, Inc. Verba FAPESP.
Segundo Termo de Aditamento de Contrato
Contrato nº 05/2011
Processo USP nº 2011.1.754.21.0
Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e doze, a Universidade de São Paulo, através do Instituto Oceanográfico como CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Prof. Dr.Michel Michaelovitch de Mahiques e a empresa Desintec Serviços Técnicos Ltda, como CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Márcio de Deus, decidem por este instrumento renovar, por mais 12 (doze) meses, o atual Contrato, a partir de 23 de Setembro de 2013.icam mantidas as cláusulas e as condições do Contrato.
E por estarem de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo de Aditamento.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Reitor, em 23-10-2013
"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG nº 2844/2013 de fls. 171/172 e Despacho PG nº 8022/2013 de fls. 173, recebo o recurso interposto pela empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO PRADO EPP, no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico DGA nº 383/2013, visando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, para no mérito, indeferi-lo pelas razões expostas no parecer PG mencionado acima" – Proc.08P-6894/13
"Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG nº 2685/2013 de fls. 59/60 e Despacho PG nº 7604/2013 de fls. 61,recebo os recursos interpostos pelas empresas FREE COMPANY DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - ME, GROSSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME e SISTÉCNICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., no Processo de Licitação, Convite Eletrônico BEC 20802/2013, visando a aquisição de equipamentos de informática, para no mérito:
- deferir o recurso interposto pela empresa SISTÉCNICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.,
- indeferir os recursos interpostos pelas empresas FREE COMPANY DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI – ME e GROSSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME " – Proc.01P-19547/13

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Aplicação de Penalidade
Processo nº 01-P-06841/2013 - Carta-Contrato nº 285/2013 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS ITAIPU LTDA.- OBJETO: A Coordenadoria da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP, de acordo com a Resolução GR 017/2010 e de conformidade com o Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93, aplica à empresa Comércio de Pneus e serviços Itaipu LTDA. - ME, com sede na Avenida Santos Dumont, 1037, Cumbica – Guarulhos/SP, a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no montante de R$ 688,50 em decorrência da inexecução total da obrigação assumida com esta Universidade através da Carta-Contrato nº285/2013, firmada nos autos do processo 01-P-06841/2013. - DATA DA ASSINATURA: 21/10/2013.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Carta-Contrato
TERMO ADITIVO Nº 07 À CARTA-CONTRATO 392/2008 - PROCESSO: 01-P-7363/2008 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: CALCGRAF INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. - OBJETO: Prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional, na forma do § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, para o período de 10/09/2013 a 09/01/2014. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R$ 11.617,56, na base mensal de R$ 2.904,39. Data de assinatura: 03/09/2013.

SECRETARIA GERAL

Comunicado
Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 25-10-2013, o prazo para recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico (MST) do Departamento de Humanas, disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o Processo de Seleção foi publicado no DOE de 09-10-2013, Seção I, página 195 (Processo nº 13-P-27782/13).